



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento, Instalação E Recuperação De Peças De Comunicação Visual Para Atender Aos Imóveis Pertencentes Ao Poder Judiciário Sob Administração Do Tribunal De Justiça Do Pará

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2022/01741

1. DO OBJETO:

- 1.1. Trata-se da Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e de peças de comunicação visual para atender aos imóveis pertencentes ao Poder Judiciário





sob administração do Tribunal de Justiça do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Planilha de Quantitativos e de Preços

MAPA REFERENCIAL DE PREÇOS – PEÇAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
08	11144	PLACA EXTERNA METÁLICA PINTADA em chapa de ferro nº 22. Dimensões variadas	M2	03	900,00	2.700,00
09	11145	SUBSTITUIÇÃO DE ADESIVO de placas de porta e mesa. Dimensões variadas.	UN	250	50,00	12.500,00
12	5123	PLACA DE PAREDE METÁLICA com texto gravado, DIM. 50x50cm	UN	03	1.500,00	4.500,00
VALOR UNITÁRIO ESTIMADO						
VALOR TOTAL R\$ 19.700,00						

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de Placas de Inauguração e Peças de Comunicação Visual para os Prédios do Poder Judiciário é indispensável para atender a necessidade de dar continuidade à programação de inauguração das obras finalizadas, bem como demandas de atendimento imediato, em curto espaço de tempo, garantindo a localização, identificação e direcionamento aos jurisdicionados dentro das Unidades do Judiciário do Pará.

2.2. No ano de 2021, a Secretaria de Engenharia E Arquitetura instruiu o processo licitatório para aquisição de Peças de Comunicação Visual e Tátil, o qual gerou a ARP nº023/2021. No entanto a Empresa vencedora do certame não cumpriu com suas obrigações contratuais, atualmente em processo de penalidades e multas, com isso, foi solicitado o pedido de cancelamento da ARP 023/2021 através PA-MEM2022/18003, ficando, portanto, esta SEA com demanda represada, uma vez que os serviços se acumularam e aguardam soluções imediatas

2.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

3. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS





3.1. O custo estimado da Contratação é de **R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais)**, conforme tabela no Item 1.2. O valor mencionado tem como referência cotação de em mercado local

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Como solução mercadológica que venha atender às necessidades deste TJPA, não se vislumbra outra que não seja a AQUISIÇÃO de peças de Comunicação Visual, cujo fornecedor se dará por empresa especializada.

5. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

5.1. O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da lei n. 14.133/21, onde as contratações serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

5.2. Além disso, o **tipo licitação será por lote e de menor preço**, tendo como base os preços de mercado obtidos mediante cotação de preços, sendo a adjudicação por item, conforme especificação técnica detalhada do objeto.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Além dos requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

6.1.1. A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para descarregamento do material, bem como a sua instalação, quando for o caso.

6.1.2. As empresas vencedoras deverão apresentar toda a documentação necessária à habilitação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

7.1. O material objeto deste instrumento de aquisição enquadra-se na definição de MATERIAIS caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado, conforme inciso XIII, do art. 6º da Lei n. 14.133/2021.

8. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO



**ITEM 01 – Placa Externa metálica, dimensões variadas**

Fornecimento e instalação de placa externa metálica confeccionada em chapa de ferro nº 22. A placa deverá primeiramente receber tratamento antiferruginoso, posteriormente sendo pintados o fundo, textos e elementos gráficos com tinta automotiva e sendo finalizado com acabamento em verniz automotivo. As cores, fontes e textos deverão ser definidos posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. As placas poderão apresentar dimensões variadas e serão contratadas por metro quadrado, de acordo com o especificado em cada pedido realizado. Para efeito de estimativa, as dimensões usualmente solicitadas correspondem entre 100 e 350cm de largura e 50 e 120cm de altura, mas não se limitam a tais dimensões. Sua instalação deverá ser realizada por meio de parafusos metálicos ou através de seu chumbamento em portões. A instalação poderá ser realizada em alvenaria pintada ou revestida por materiais como pastilha, granito, mármore ou revestimento cerâmico, ou ainda em portões em chapa metálica ou grade, conforme o caso. Para a instalação a contratada deverá ter especial atenção com relação ao posicionamento e nivelamento da placa. Em caso de substituição, será responsabilidade da contratada a retirada do material existente. Seguem abaixo exemplos de placas.

ITEM 02 - Substituição de adesivos de placas de portas e/ou de parede, dimensões variadas

Fornecimento e instalação de adesivo, recortado eletronicamente, executado em vinil adesivo imprimax Gold Max ou similar de 80 Microns, com durabilidade mínima de 5 anos. As cores BRANCO OU MARRON, fontes e textos deverão ser definidos posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. As dimensões das placas de porta e paredes que poderão ser solicitadas a substituição de adesivos, sendo contratadas por unidade, podem variar entre 20 e 40cm de comprimento e entre 8 e 20cm de altura, conforme o caso e similarmente aos itens referentes a Placas de Portas e Mesa. A substituição de adesivos de placas será contratada por metro quadrado, de acordo com as dimensões da placa à ser readesivada. Para a execução do serviço, a contratada primeiramente deverá efetuar a retirada do adesivo antigo e a limpeza da placa, para posteriormente realizar a aplicação de nova adesivagem. Para a aplicação do adesivo e instalação da placa, a contratada deverá ter especial atenção com relação ao espaçamento entre letras e textos, no sentido vertical e horizontal, bem como com relação ao alinhamento e nivelamento dos textos.

ITEM 03 – Placa de Parede metálica com texto gravado, 050X0,50cm

Fornecimento e instalação de placa metálica confeccionada em aço escovado nº 18. Os textos e elementos gráficos deverão ser gravados por sistema de corrosão da peça, posteriormente sendo pintados com tinta automotiva e recebendo acabamento em verniz automotivo. As cores, fontes e textos deverão ser definidos posteriormente, de acordo com cada pedido realizado. apresentam as dimensões de 50x50cm. A placa deverá receber moldura de alumínio com largura de 2cm na cor bronze. Para aumento da estabilidade da placa a mesma deverá receber em sua parte posterior a fixação de chapa do tipo Duratex





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

com 2mm de espessura. Sua instalação deverá ser realizada por meio de afastadores metálicos com 2cm de diâmetro e 5cm de comprimento, do tipo rosca, com cabeça lisa e acabamento cromado. Cada placa deverá ser fixada por 04 afastadores metálicos, sendo instalado 01 afastador em cada canto da placa, conforme os exemplos apresentados a seguir. A instalação poderá ser realizada em alvenaria pintada ou revestida por materiais como pastilha, granito, mármore ou revestimento cerâmico, conforme o caso. Para a instalação a contratada deverá ter especial atenção com relação ao posicionamento e nivelamento da placa. Em caso de substituição, será responsabilidade da contratada a retirada do material existente. Seguem abaixo exemplos de placas.

Ver modelo ilustrativos a seguir:



9. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Será exigido da empresa contratada apresentar **Atestados de Capacidade Técnica** de instalação com fornecimento de placas de programação visual de no **mínimo 150 unidades**. Será admitido a somatória de atestados de capacidade técnica desde que atendam as especificações do objeto deste termo de referência

9.2. Será admitida a somatória de atestados de capacidade técnica desde que se refiram o período máximo de 12 meses.





9.3. O atestado deverá possuir todas as informações necessárias à verificação do cumprimento das exigências previstas, inclusive dados do atestante que possibilitem qualificá-lo e contactá-lo. Será desconsiderado atestados de Capacidade Técnica **não** correspondentes ao objeto deste Termo de Referência.

10. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os itens demandados deverão ser entregues e, caso necessário, instalados pela CONTRATADA em dias úteis e em horários de expediente regulares, das 08:00 às 14:00h. Em casos em que haja algum impedimento para a entrega regular dos itens, a fiscalização poderá determinar a CONTRATADA à execução em horários alheios ao expediente, em feriados ou finais de semana, sem qualquer ônus extras ao TJPA;

10.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, a contar da data de entrega pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e documentos anexos ao processo.

10.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, e consequente aceitação mediante termo de recebimento.

10.5. O pagamento pelos itens será em parcela única após o recebimento definitivo do pedido.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.3. Permitir acesso dos representantes e empregados da proponente vencedora às suas dependências para a entrega do material;

11.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da proponente vencedora.

11.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido com as especificações constantes deste Termo e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento.

11.6. Efetuar o pagamento devido em virtude do recebimento dos bens, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do termo de referência e mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhadas das documentações exigidas.

11.7. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

11.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão especialmente designada;

11.9. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Empresa.

11.10. Verificar e cobrar a regularidade da Empresa, perante o FGTS e em face das contribuições administradas devidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguridade Social (INSS), e dívidas trabalhistas (CNDT) antes de cada pagamento.

11.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Entregar os bens em estrita observância das especificações, no prazo e local indicado no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, quando aplicável;

12.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) – aquisição de bens;

12.3. Atender prontamente a quaisquer exigências do TJPA, inerentes ao objeto do presente processo;

12.4. Atender aos telefonemas informados na proposta, no horário de 08 a 16h, bem como responder aos e-mails da fiscalização no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis cujo endereço eletrônico também deve ser disponibilizado em proposta. Quando a empresa se eximir em responder a e-mails ou atender aos telefones por 02 (dois) dias consecutivos o fiscal deverá certificar em expediente próprio as informações pertinentes, como hora e dia do contato e anexação dos e-mails, solicitando a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade para eventual aplicação de penalidade;

12.5. Comunicar ao TJPA, no prazo de 48 horas que antecedem a data da execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam na entrega do objeto/prestação do serviço.

12.7. Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados, durante a entrega dos bens, inclusive, durante a entrega dos materiais feita por transportadoras;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

12.8. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do produto;

13.9. Por ocasião da entrega dos itens nas instalações do TJ, caso seja detectado algum defeito nos produtos, ou se houver a entrega de bem em desacordo com o objeto licitado e homologado, a empresa terá um prazo de 03 (três) dias úteis para efetuar a troca, ficando às suas expensas todas as despesas decorrentes de tal ação, independente de aplicação de penalidades, a critério do TJPA;

13.10. Informar ao contratante qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do instrumento, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;

13.11. Garantir que seus empregados ou prepostos portem crachá de identificação contendo foto, nome completo e o nome da CONTRATADA.

13.12. É expressamente vedada à CONTRATADA:

13.12.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a execução dos serviços, bem como de mão-de-obra não qualificada/capacitada que comprometa a execução integral dos serviços, dentro do prazo pactuado, com qualidade que os serviços exigem;

13.12.2. A veiculação de publicidade acerca do instrumento obrigacional, salvo se houver prévia autorização da Presidência do TJPA;

13.12.3. Caucionar ou utilizar o instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia anuência do TJPA, sob pena de rescisão e penalidades cabíveis.

13. DOS INSTRUMENTOS FORMAIS DE SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DOS BENS E FORMAS DE COMUNICAÇÃO

13.1. A CONTRATADA deverá fornecer previamente os contatos de e-mail e telefone de seu(s) preposto(s). Estes serão os principais canais de comunicação a serem utilizados durante a execução do contrato, devendo as partes optarem pelo uso preferencial de e-mails, para geração de registros documentais.

13.2. A solicitação de demandas será feita, prioritariamente, com o encaminhamento da nota de empenho e/ou ordem de autorização para o e-mail da contratada, que deverá constar na proposta apresentada. O recebimento da Ordem de Autorização, para fins de contagem dos prazos estabelecidos para cumprimento do objeto, se dará de duas formas:



Assinado com senha por GLAUCIA REGINA CENTENO CORDEIRO DE CAMPOS.
Use 3277287.21197093-7444 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3277287.21197093-7444>
Documento gerado por LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO *Data e hora: 19/01/2023 09:00



TJPAPRO202202499V01





13.2.1. Via e-mail, que deve ser respondido de imediato indicando o recebimento da documentação; caso o CONTRATADO não responda o e-mail no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será contabilizada a leitura automática ao fim do referido período;

12.2.2. Pessoalmente, devendo comparecer em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação da fiscalização, que será realizada por e-mail ou através de telefone, ou no endereço da Secretaria de Engenharia, na Avenida Almirante Barroso, 3089, Souza, Belém/PA, no horário de 08:00 às 14:00, mediante recibo do CONTRATADO.

13.3. Toda e qualquer documentação produzida durante a execução contratual (a saber: ordens de autorização, notas de empenho, termos de recebimento, ofícios, notificações etc.) será realizada preferencialmente via correio eletrônico, que deve ser respondido de imediato indicando o recebimento da documentação.

13.4. Caso a CONTRATADA não responda à mensagem de correio eletrônico no prazo de 02 (dois) dias úteis, será contabilizada a leitura automática ao fim do referido período, e caso a EMPRESA não atenda aos telefones fornecidos no mesmo prazo, a fiscalização poderá iniciar processo administrativo para aplicação de penalidade. Não serão acatadas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento das mensagens.

13.5. Será privilegiada a utilização do correio eletrônico em respeito a boas práticas de sustentabilidade ambiental praticadas pelo TJPA.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, a equipe designada pela contratante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens é composta por:

Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação			
<p>Gestor do Contrato</p> <p>Nome: Fabricio Nogueira Rodrigues Matrícula: 70254 Telefone: 3205-3769 E-mail: fnrodrigues@yahoo.com.br</p>	<p>Integrante Demandante</p> <p>Nome: Glaucia Regina Centeno Cordeiro de Campos Matrícula: 98396 Telefone: 3205-3118 E-mail: glaucia.cordeiro@tjpa.jus.br</p>	<p>Integrante Técnico</p> <p>Nome: Rita de Cássia Araújo Oliveira Barata Matrícula: 44539 Telefone: 3205-3119 E-mail: rita.oliveira@tjpa.jus.br</p>	<p>Integrante Administrativo</p> <p>Nome: Sidália Souza do Amaral Matrícula: 892 Telefone: 3205-3107 E-mail: sidalia.amaral@tjpa.jus.br</p>



TJPAPRO202202499V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1. Considerando a entrega dos materiais em única parcela a vigência exaure-se com o recebimento definitivo, observada a garantia dos produtos nos termos da legislação vigente e neste instrumento.

16. PRAZO DE ENTREGA DOS BENS / EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de (07) sete dias úteis após recebimento da Nota de Empenho, a ser emitido pelo TJPA.

16.2. Se justificado, a fiscalização poderá analisar a prorrogação do prazo mediante interesse e conveniência da Administração, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16.3. A Contratada deverá fazer a reposição dos Materiais que não preencham as especificações, no prazo máximo três dias úteis, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos materiais, a devolução será por conta da contratada.

18. DO PRAZO DE GARANTIA DOS BENS

18.1. Prazo de garantia: conforme Código de Defesa do Consumidor, Lei 8.078/90, a contar do recebimento definitivo do objeto.

18.2. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a CONTRATADA será comunicada e deverá no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus ao TJPA.

18.3. Caso seja comprovado que um dano tenha sido ocasionado por mau uso, a CONTRATADA será isenta do compromisso acima descrito. Nestes casos, caberá o ônus da prova à CONTRATADA, mediante relatório circunstanciado, cuja análise será feita em processo administrativo.

19. DA FORMA DE PAGAMENTO

19.1. As regras para pagamento serão as estipuladas a partir do art. 141 ao 146 da lei n. 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

19.1.1. A nota fiscal deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta on-line ao Sistema





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

19.1.2. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada;

19.1.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e nesse caso o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

19.2. O pagamento será efetuado após o recebimento do objeto pela fiscalização, em até 30 (trinta) dias, a contar da data do atesto na nota fiscal, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

19.3. No ato do pagamento será verificado se a contratada possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

19.4. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

19.5. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, a rescisão contratual.

20. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. A despesa para o exercício atual ocorrerá conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

- Nota de reserva nº 2022/233

- Funcional Programática: 04.102.02.061.1417.8644;
- Fonte de Recurso: 0118 - Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário;
- Elemento da despesa: 3.3.90.30.

- Nota de reserva nº 2022/756

- Funcional Programática: 04.102.02.061.1417.8644
- Fonte de Recurso: 0118 - Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário;
- Elemento da despesa: 3.3.90.39.

21. DAS SANÇÕES

21.1 - Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

21.1.1 Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



Assinado com senha por GLAUCIA REGINA CENTENO CORDEIRO DE CAMPOS.
Use 3277287.21197093-7444 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3277287.21197093-7444>
Documento gerado por LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO *Data e hora: 19/01/2023 09:00



T:JPAPRO20220249V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

21.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.3. Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

21.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

21.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

21.1.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza

;

21.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

21.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

21.2.2. Multa moratória nos seguintes percentuais:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

c) Até 15% (quinze por cento) sobre o valor total desta aquisição, por descumprimento do prazo de entrega/prestação dos serviços, sem prejuízo da aplicação do disposto nas letras a e b deste subitem.

21.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.





21.2.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.2.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.

22. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

22.1. Após o fornecimento e instalação das peças de Comunicação Visual, o prazo de garantia do material será de 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo do bem;

22.2. Os prazos serão contados a partir do recebimento definitivo emitido pela fiscalização;

22.3. Ocorrendo defeito no material durante o período de garantia, a CONTRATADA será comunicada e deverá no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus ao TJPA;

22.4. Caso seja comprovado que um dano tenha sido ocasionado por mau uso, a CONTRATADA será isenta do compromisso acima descrito. Nestes casos, caberá o ônus da prova à CONTRATADA, mediante relatório circunstanciado, cuja análise será feita em processo administrativo. Em casos de recuperação de peças de comunicação visual, a CONTRATADA não terá obrigações futuras quanto a garantia do material

23. DO IMPACTO AMBIENTAL

23.1. No que couber, cumpre observar as disposições que dizem respeito à proteção ambiental, entre as quais destacamos:

23.1.1. Em conformidade com a Portaria 43, de 28/01/2009, do Ministério do Meio Ambiente - MMA, fica proibido o envio de itens com a utilização de qualquer tipo de asbesto/amianto e dos produtos que contenham essas fibras;

23.1.2. Sempre que possível, os materiais devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis;

23.1.3. Os materiais não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva Restriction of Certain Hazardous Substances - RoHS, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Belém, 22 de junho de 2022

Integrante Demandante

Gláucia Regina Centeno Cordeiro de Campos
Matrícula 98396

Integrante Técnico

Rita de Cássia Araújo Oliveira Barata
Matrícula 44539

Integrante Administrativo

Sidália Souza do Amaral
Matrícula 892



Assinado com senha por GLAUCIA REGINA CENTENO CORDEIRO DE CAMPOS.
Use 3277287.21197093-7444 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3277287.21197093-7444>
Documento gerado por LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO *Data e hora: 19/01/2023 09:00



T:JPAPRO202202499V01

